

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - CENTRO
CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

DECRETO nº 212 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) da Prefeitura Municipal de Caatiba para o exercício de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 101/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019,

Decreta:

Art. 1º Fica autorizado o remanejamento de R\$ 262.000,00 (Duzentos e sessenta e dois mil reais), constante do Quadro Detalhado da Despesa desta Prefeitura Municipal, aprovado pelo Decreto nº 153 de 20 de dezembro de 2018, conforme demonstrativo abaixo:

| 03103 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
|--|-------------------|-------------------|
| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
| 2.015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 3.3.90.30.00 / 95 - Material de Consumo | 10.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00 / 95 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0,00 | 10.000,00 |
| Total por Ação: | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 2.020 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 3.1.90.11.00 / 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 0,00 | 123.000,00 |
| 3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 123.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30.00 / 01 - Material de Consumo | 60.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30.00 / 19 - Material de Consumo | 0,00 | 60.000,00 |
| Total por Ação: | 183.000,00 | 183.000,00 |
| 2.021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA | | |
| 3.1.90.11.00 / 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 0,00 | 15.000,00 |
| 3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 5.000,00 | 0,00 |
| 3.1.90.11.00 / 19 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 10.000,00 | 0,00 |
| Total por Ação: | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 2.022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE | | |
| 3.1.90.11.00 / 15 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 0,00 | 14.000,00 |
| 3.1.90.11.00 / 19 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 14.000,00 | 0,00 |
| Total por Ação: | 14.000,00 | 14.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 222.000,00 | 222.000,00 |
| 05105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
| 2.028 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE FAMILIA - PSF | | |

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - CENTRO

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

| | | |
|--|------------------|------------------|
| 3.1.90.04.00 / 214 - Contratacao Por Tempo Determinado | 33.000,00 | 0,00 |
| 3.1.90.11.00 / 214 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 0,00 | 33.000,00 |
| Total por Ação: | 33.000,00 | 33.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 33.000,00 | 33.000,00 |

07107 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|---|-----------------|-----------------|
| 2.042 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA | | |
| 3.3.90.14.00 / 29 - Diarias - Pessoal Civil | 0,00 | 1.600,00 |
| 3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo | 1.500,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00 / 29 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 100,00 | 0,00 |
| Total por Ação: | 1.600,00 | 1.600,00 |
| 2.048 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV | | |
| 3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo | 1.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36.00 / 29 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica. | 0,00 | 1.000,00 |
| Total por Ação: | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 2.600,00 | 2.600,00 |

12110 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|--|-------------------|-------------------|
| 2.056 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FEP/ROYALTIES | | |
| 3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo | 0,00 | 4.400,00 |
| 3.3.90.47.00 / 42 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 4.400,00 | 0,00 |
| Total por Ação: | 4.400,00 | 4.400,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 4.400,00 | 4.400,00 |
| Total Geral: | 262.000,00 | 262.000,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, conforme apresentado no demonstrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, Estado da Bahia, em 09 de dezembro de 2019.

MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA
 Prefeita Municipal